



**PORTARIA Nº 73/2026 - SME**

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR  
ATIVIDADE DOCENTE AOS  
PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE ENSINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base do(a) professor(a) **RANIELE SILVA LIMA**, matrícula 52026, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, com carga horária de 100 horas mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 16 de março de 2026.

**CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO**  
Secretária Municipal da Educação